



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fls. 103
α

A U T O R I Z A Ç Ã O

O Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **AUTORIZA** o Pregão Eletrônico com **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT**, em conformidade com a lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo.

A presente aquisição de gêneros alimentícios, tanto perecíveis quanto não perecíveis, se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços da Câmara Municipal de Comodoro/MT, visando atender às demandas rotineiras da instituição, tais como o fornecimento de café, chás e outros itens alimentares essenciais para o funcionamento diário da Casa Legislativa. Esses insumos são indispensáveis para o atendimento a servidores, bem como para a recepção de cidadãos que buscam atendimento nas dependências da Câmara, além de atender às necessidades durante reuniões com Secretários Municipais, Vereadores, Deputados, Prefeito e outras audiências.

Ademais, a justificativa para a nova aquisição decorre da tentativa frustrada de contratação realizada por meio do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, o qual resultou em uma **execução parcial** do certame. O processo foi comprometido pelo **fracasso e desistência de alguns itens**, o que inviabilizou a **conclusão integral do procedimento licitatório** e comprometeu o **atendimento completo das demandas inicialmente previstas**, prejudicando a implementação das necessidades essenciais da Câmara Municipal. Essa falha no processo anterior evidencia a urgência da nova contratação, de modo a garantir o pleno atendimento das necessidades alimentícias da instituição.

Ressalta-se que o objeto da presente licitação visa **contratar empresa especializada para o fornecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios**, essencial para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal. A aquisição visa garantir a eficiência dos serviços públicos prestados, conforme as diretrizes do interesse público, e assegurar a continuidade dos trabalhos administrativos, com a devida qualidade e eficiência, em conformidade com os princípios que regem a administração pública

De acordo com o art. 75, inciso III "a", da Lei nº 14.133/2021.

Comodoro/MT, 16 de Maio de 2025.

Paulo Sérgio Bezerra
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026